



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1865**

*de 13 de dezembro de 2016*

### **PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 1652/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

#### **Art. 1º..**

*Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal 1652/2013, para início da construção da sede da subseção da OAB de Jardim.*

#### **Art. 2º..**

*A não realização da obra mencionada no artigo 1º, desta lei, ocasionará a reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município, sem nenhuma indenização por parte da municipalidade pelas eventuais benfeitorias.*

#### **Art. 3º..**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, 13 DEZEMBRO 2016.*

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

